



Avulso de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Individual	APROPRIAÇÃO	44390012

EMENTA
20GK - FAZENDA ESCOLA CIRCULAR

MODALIDADE DE EMENDA
Individual

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
15 - Educação

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
076 - Fomento às Instituições Federais	205 - Ensino Superior

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
26000 - Ministério da Educação	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **12.364.5113.20GK.**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
12 - Educação	364 - Ensino Superior

PROGRAMA
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

AÇÃO
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

SUBTÍTULO
- No Estado de Minas Gerais

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
3100000 - Minas Gerais	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	99 - A Definir	6	301.000

TOTAL: **301.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003557	1000	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	301.000

TOTAL: **301.000**

JUSTIFICATIVA

CUSTEAR A IMPLANTAÇÃO DA FAZENDA ESCOLA CIRCULAR

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
4439 - Nikolas Ferreira	Deputado Federal

PLANO DE TRABALHO			
I – DADOS CADASTRAIS			
PARTÍCIPE 1			
1 – Tipo contratante/ CONVENIENTE	2 – RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		3 - CNPJ 16.888.315/0001-57
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro): Rodovia MGT 367 - KM 5833, nº. 5000, Alto da Jacuba			
5 – CIDADE / ESTADO DIAMANTINA/MG	6 - CEP 39100-000	7 - DDD/TELEFONE (38) 3532-1200	8 – E-MAIL reitoria@ufvjm.edu.br
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL HERON LAIBER BONADIMAN		10 - CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
12 – CARGO Reitor			
COORDENADOR			
30 - NOME DO COORDENADOR Hermes Soares da Rocha			31 - CPF 082.818.436-40
32 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) hermes.rocha@ufvjm.edu.br		33 – MATRÍCULA SIAPE: 2352844	
34 – DEPARTAMENTO/CENTRO RESPONSÁVEL ICA/UFVJM/Campus Unai-MG			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
40 – NÚMERO DO PROCESSO SEI 23086.006532/2024-39			
41- UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO ICA/UFVJM			
42- ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq) <input checked="" type="checkbox"/> Ciências Agrárias; <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas; <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde; <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra; <input type="checkbox"/> Engenharias; <input type="checkbox"/> Ciências Humanas; <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas; <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes. <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes.			
II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA			
1 – TÍTULO DO PROJETO Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da Ufvjm			
2- ABRANGÊNCIA Regional, com alcance para todo o Noroeste de Minas Gerais, para Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e região leste do Estado de Goiás (leste Goiano).			
3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Leis de licitações; Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Acórdão nº 2731/2008 do Tribunal de Contas da União; Resolução CONSU – 12/2016; Instrução normativa PRPPG 01/2018; demais legislações afetas à matéria.			
4 – TIPO DE PROJETO (pode marcar mais de um, se for o caso) () Ensino () Pesquisa () Extensão (X) Desenvolvimento institucional () Inovação			
5 – OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL Apoiar a gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto indicado no item 1 acima.			5 - PERÍODO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO: INÍCIO: Data de assinatura do Instrumento Jurídico TÉRMINO: 24 meses após a assinatura do Instrumento Jurídico

6 – OBJETIVOS

A proposta do projeto ora apresentado foi idealizada com o intuito de estruturar a Fazenda Experimental Santa Paula (FESP) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)/Campus Unaí-MG, para que ela possa atender, simultaneamente, as áreas de produção vegetal e animal, fortalecendo a infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão da UFVJM, em consonância com a missão institucional descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/UFVJM. De modo geral, o projeto visa integrar educação, agropecuária sustentável e comunidade; promover um ambiente que potencialize o processo de ensino-aprendizagem de forma prática e interdisciplinar, consolidando-se como um modelo para o desenvolvimento da educação superior em Ciências Agrárias no Noroeste de Minas Gerais.

Por específicos, têm-se os seguintes objetivos:

1. **Promover educação prática e interdisciplinar** para o ensino superior de Ciências Agrárias;
2. **Contribuir para a formação de profissionais capacitados**, com habilidades práticas, técnicas e de gestão nas diferentes subáreas das Ciências Agrárias, preparando-os para enfrentar desafios reais do mercado de trabalho;
3. **Estimular a pesquisa e a inovação** em práticas sustentáveis para diferentes setores da agropecuária, tais como agroecologia, manejo de solo e água na agricultura, nutrição e produção animal, bovinocultura de corte e leite, equideocultura, avicultura de postura, forragicultura e pastagens, produção de hortaliças, grãos e silagem, bioconstruções rurais e tratamento e aproveitamento de efluentes da agropecuária;
4. **Estimular o desenvolvimento de pesquisa, inovação e transferência de tecnologia** a produtores rurais, técnicos, estudantes e extensionistas para o cultivo de hortaliças, grãos e silagem para a região Noroeste de Minas Gerais;
5. **Incentivar ações de extensão universitária**, estabelecendo parcerias com agricultores familiares, comunidades rurais e órgãos governamentais para oferta de serviços de assistência técnica, capacitação e transferência de tecnologia, com vistas a estimular o desenvolvimento socioeconômico e melhoria da qualidade de vida no campo;
6. **Fomentar pesquisas** para práticas sustentáveis e mitigação de efeitos de mudanças climáticas em sistemas de produção agropecuária, conscientizando alunos e comunidade externa sobre a importância da conservação dos recursos naturais;
7. **Fortalecer os vínculos com a comunidade**, mediante integração entre a universidade e a comunidade local, promovendo a troca de conhecimentos, experiências e recursos em benefício mútuo;
8. **Subsidiar** a execução de projetos e programas de extensão, prestação de serviços, eventos, cursos e oficinas, **promovendo** capacitação e assistência técnica a estudantes, profissionais e produtores regionais; e
9. **Servir como modelo de gestão sustentável** frente a implementação de práticas de gestão ambiental, social e econômica na Fazenda Experimental Santa Paula, consolidando-se como exemplo para outras instituições de ensino e produtores da região.

7 – DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

A presente proposta, intitulada “Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM”, constitui um projeto inovador que busca integrar educação, agricultura sustentável e comunidade; promover um ambiente que potencialize o processo de ensino-aprendizagem de forma prática e interdisciplinar, caracterizando um modelo para o desenvolvimento da educação superior em Ciências Agrárias no Noroeste de Minas Gerais.

O projeto foi idealizado com o intuito de estruturar a Fazenda Experimental Santa Paula (FESP) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)/Campus Unaí-MG, para que ela possa atender, simultaneamente, as áreas de produção vegetal e animal, fortalecendo a infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão da UFVJM. Para isso, buscou-se trabalhar os setores de forma integrada, garantindo, assim, o atendimento à demanda dos diferentes processos de educação continuada, envolvendo cursos, treinamentos, workshops, seminários e outras atividades formativas, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e profissional, bem como a adaptação às demandas evolutivas da sociedade e do mercado de trabalho, e tornando a instituição autônoma no processo da construção científico-tecnológica.

Situada na UFVJM/Campus Unaí-MG, A FESP é mais do que um espaço agrícola, apresentando-se como um centro de excelência onde estudantes de graduação e pós-graduação, professores, técnicos administrativos, colaboradores terceirizados e demais membros da comunidade acadêmica executam atividades de pesquisa, ensino e extensão. Além disso, pode servir de espaço público para atividades diversas da sociedade como um todo, tais como eventos, passeios, visitas, lazer, entre outras.

O Instituto de Ciências Agrárias (ICA/UFVJM) possui quatro cursos de graduação: Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além dos cursos de graduação, o ICA/UFVJM participa, através dos seus docentes, dos cursos de pós-graduação em Produção Vegetal, Geologia, Zootecnia e Estudos Rurais. Essas áreas de atuação e abrangência do ICA/UFVJM o tem qualificado como uma importante instituição de ensino superior em Ciências Agrárias para o Noroeste de Minas Gerais, para Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e região leste do Estado de Goiás (leste Goiano).

As questões ambientais de preservação e sustentabilidade têm assumido, progressivamente, maior importância no cenário mundial, principalmente devido aos impactos das ações antropogênicas sobre os ecossistemas e a mudança do clima. Nesse sentido, atualmente há um esforço global da comunidade científica e dos governos para a geração de conhecimento científico, tecnologias e políticas públicas que promovam a redução do impacto ambiental sobre os ecossistemas e, concomitantemente, o aumento da oferta de alimentos, alinhada aos 17 objetivos e suas 169 metas para o desenvolvimento sustentável, previstos na Agenda 2030 da ONU (UN, 2024).

O setor agropecuário é responsável diretamente pela produção de alimentos, fibras e energia e está entre as principais atividades de impacto ambiental, assumindo importante papel entre os principais emissores de gases de efeito estufa, conforme relatórios do Painel Intergovernamental para Mudanças do Clima (IPCC, 2023a; IPCC, 2023b). Por outro lado, o setor está intimamente ligado ao desenvolvimento econômico e social do país, visto que representa uma porção significativa do produto interno bruto (PIB). Isso faz com que o setor se torne um propulsor de desenvolvimento regional, principalmente em regiões de vocação agropecuária. Nesse sentido, o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias que possam aliar o desenvolvimento econômico aos aspectos ambientais são essenciais para o setor agropecuário.

A UFVJM é hoje a única universidade pública de ensino superior com sede na região centro norte do Estado de Minas Gerais. Desde 2014, com a ampliação dos seus campi avançados para as cidades de Unai e Janaúba, essa IFES passou a alcançar maior área de abrangência, respondendo por relevantes contribuições tanto para a agropecuária empresarial quanto familiar no Estado.

A região Noroeste de Minas Gerais, que abriga o campus universitário regional da UFVJM em Unai, destaca-se pela forte vocação para a agropecuária, com atuação em diferentes frentes: desde produtos da agricultura familiar em pequenas propriedades até a cadeia de produção da carne e leite em larga escala, bem como os cultivos de grãos irrigados, ampla e facilmente encontrados em várias fazendas da região.

O município de Unai possui o terceiro maior rebanho bovino, conforme dados da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA-MG) e Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2017), além do terceiro maior rebanho equino do Estado (IBGE, 2022a). Isso reflete a tradição e o potencial da atividade pecuária na região, destacando-se ainda como o maior produtor de grãos do Estado, bem como um importante polo de produção de carne bovina e leite. Esse aspecto adiciona uma camada adicional à relevância agrícola de Unai, reforçando sua posição como um dos principais atores do setor agropecuário em Minas Gerais. Buritis e Paracatu, municípios também pertencentes ao Noroeste de Minas Gerais, da mesma forma, destacam-se na produção de grãos, enquanto que João Pinheiro apresenta o quinto maior rebanho bovino do estado, estando todos estes entre os cinco principais produtores de Minas Gerais.

Conforme dados da Produção Agrícola Municipal (IBGE, 2022b), Unai, Paracatu e Buritis, todos no Noroeste de Minas Gerais, figuram entre os 100 municípios com maior valor de produção no País, ocupando as posições 23º, 43º e 79º, respectivamente. É válido ressaltar que a referida região apresenta alta tecnificação em suas atividades agropecuárias, com a maior concentração de áreas irrigadas por pivô central do Brasil, conforme o levantamento da agricultura irrigada realizado em parceria pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), sendo 2.243 pivôs ocupando 177 mil hectares (ANA, 2021). Paracatu e Unai ocupam, em termos de área irrigada por pivôs centrais no Brasil, a primeira e segunda posições, com 79,9 mil e 72,7 mil ha, respectivamente (ANA, 2022). A participação da agricultura familiar também é destaque, sendo que nesta região concentra-se o maior número de assentamentos rurais do estado (INCRA, 2024).

Contudo, apesar de se tratar de uma região com tamanha aptidão para atividades agropecuárias, que movimenta a economia nacional, ainda assim, necessita-se de qualificação da mão-de-obra, pesquisa e extensão aplicadas que garantam eficiência técnica/econômica e sustentabilidade ambiental. Não obstante, o Campus ainda demanda infraestrutura que dê suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão em projetos voltados à qualificação dos recursos humanos envolvidos nos sistemas agropecuários. Neste contexto, a Fazenda Experimental Santa Paula (FESP) surge como um importante local para o desenvolvimento destas atividades, as quais deverão ser desenvolvidas de forma integrada e circular, de forma a atender as diretrizes curriculares das atividades de ensino, bem como o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, tendo como referência as áreas temáticas, missão, visão, valores, objetivos, indicadores, metas e ações estratégicas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (2024 – 2028).

Diante do exposto acima e considerando a grande vocação agropecuária da região em que o ICA/UFVJM está inserido, motivou-se o envio desta proposta, com o intuito de aproximar a comunidade acadêmica das unidades produtivas, estreitar as parcerias através da troca de saberes e de tecnologias, contribuindo de forma participativa para o crescimento da agropecuária. A proposta possui a intenção principal de subsidiar a estrutura necessária para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional de forma holística. Além disso, a proposta está alinhada à missão da Universidade, que é ser uma Universidade Cidadã, aproximando e fortalecendo a relação do universo acadêmico com a realidade da agricultura brasileira, contribuindo para a formação de futuros profissionais capazes de dar respostas às demandas da sociedade, em especial, do setor produtivo agrícola e pecuário.

Até este ponto contextualiza-se a missão, finalidades e impactos esperados perante a implementação do projeto “Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM”, em Unai-MG. Então, a implementação do projeto “Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM” pode trazer uma série de benefícios específicos para a comunidade acadêmica e a região circundante, sendo a seguir são destacadas algumas das principais motivações para a presente iniciativa:

➤ **Contexto regional:** A região Noroeste de Minas Gerais, na qual o Campus Unai da UFVJM está inserido, é tradicionalmente reconhecida por sua relevância agrícola e pecuária. Neste contexto, um projeto que contemple a implementação de um modelo para fazenda escola poderá explorar essa vocação regional, oportunizando aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM/Unai-MG o aprendizado prático, no âmbito das realidades locais. Ressalta-se que o Campus Unai é o segundo maior campus da UFVJM em termos territoriais, com uma área de 16% em relação ao total, quando considerada a área da Fazenda Experimental Santa Paula (FESP).

➤ **Integração curricular:** Oportunizar a implementação e estruturação dos setores de uma fazenda escola no Campus Unai permitirá a integração, de forma orgânica, dos currículos dos cursos ofertados no ICA/UFVJM (Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia), de acordo com as diretrizes curriculares específicas de cada um destes. Além disso, o compartilhamento de experiências com estudantes de pós-graduação, servidores e produtores da região pode enriquecer e potencializar o desenvolvimento da educação superior em Ciências Agrárias no Noroeste de Minas Gerais, proporcionando-lhes uma compreensão mais abrangente e prática das abordagens teóricas ministradas em sala de aula, em cada curso.

➤ **Pesquisa aplicada:** O projeto “Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM” constituirá um grande laboratório multidisciplinar em ambiente aberto, o que permitirá a realização de pesquisas aplicadas em diversas subáreas do conhecimento, quais sejam: agroecologia, manejo de solo e água na agricultura, nutrição e produção animal, bovinocultura de corte e leite, equideocultura, avicultura de postura, forragicultura e pastagens, produção de hortaliças, grãos e silagem, bioconstruções rurais e tratamento e aproveitamento de efluentes da agropecuária, entre outras.

➤ **Extensão universitária:** Em termos de extensão, o projeto “Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM” desempenhará papel fundamental como palco para a realização de atividades diversas, como eventos técnico-científicos e culturais (dias de campo, palestras, treinamentos e cursos), programas e projetos de extensão, entre os quais pode-se citar a equoterapia, que já vem sendo desenvolvida no Campus em parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Unai (APAE/Unai) e o Abrigo Frei Anselmo desde 2017. É consenso também o relevante papel da FESP para fins da creditação da extensão, que constitui tema imprescindível para todas as IFES devido à necessidade de implementação da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). A creditação é importante para garantir a qualidade dos créditos curriculares da extensão universitária, de modo a construir um processo de creditação pela atuação conjunta das pró-reitorias de Graduação (Prograd), Extensão e Cultura (Proexc) e das coordenações dos cursos do ICA; e poderá ser integralizada nos cursos do ICA mediante unidades curriculares de extensão, denominadas Práticas Extensionistas, além de atividades complementares extensionistas de diferentes tipos (projetos e programas de extensão, prestação de serviços, eventos, cursos e oficinas), conforme prevê a Resolução Nº 02, de 18 de janeiro de 2021 do Consepe/UFVJM, que regulamenta internamente o tema. A indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão universitária deve estar presente também de forma concatenada aos cursos de pós-graduação. Ainda, alunos e professores poderão oferecer serviços de assistência técnica, capacitação e transferência de tecnologia para agricultores familiares e comunidades rurais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.

➤ **Vivência prática e criação de vínculos com a comunidade:** A estruturação dos setores de uma fazenda escola com atividades diversas permite aos alunos a oportunidade de aplicar e experienciar na prática os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. Os estudantes dos diferentes cursos do ICA poderão participar de atividades agrícolas, pecuárias, agroflorestais e de conservação, desenvolvendo habilidades práticas essenciais para suas futuras carreiras. Além disso, a FESP poderá se tornar um ponto de encontro para a comunidade universitária e local, promovendo a integração social e fortalecendo os laços entre a UFVJM e a sociedade.

➤ **Educação ambiental e sustentabilidade:** Tanto no âmbito das grandes organizações empresariais do agronegócio quanto das comunidades organizadas de forma cooperada ou mesmo produtores da agricultura familiar, tem se tornado cada vez mais consolidado o conceito de sustentabilidade, assim como a consciência em relação a este termo como uma necessidade imprescindível frente aos sistemas de produção. Em sua essência, a proposta de implementação do projeto sugere modelos de produção sustentável para cada setor, demonstrando práticas agrícolas e ambientais que respeitem os limites dos recursos naturais e promovam a conservação do meio ambiente na região. Neste ponto, destaca-se a fazenda escola como um espaço para promover a aplicação dos conceitos da governança ambiental, social e corporativa (*Environmental, social and corporate governance - ESG*), observando práticas agrícolas sustentáveis para conservação de recursos naturais e mitigação das mudanças climáticas e seus efeitos sobre os sistemas agroambientais.

➤ **Aperfeiçoamento das condições de trabalho:** A aquisição de material para a Fazenda Experimental Santa Paula, prevista no cronograma de expansão da infraestrutura física da UFVJM (item 9.6 do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFVJM), viabilizará a oferta de melhores condições de trabalho e execução das principais demandas da FESP, consolidando-se como uma unidade de referência em ensino, pesquisa e extensão para sistemas agropecuários de produção.

8 – METAS/ETAPAS

As metas previstas para o projeto estão abaixo relacionadas, estando diretamente associadas aos objetivos específicos e subdivididas entre os membros da equipe executora:

➤ **META 1:** Estruturação e consolidação dos setores de ensino, pesquisa e extensão existentes na FESP até o final do projeto;

➤ **META 2:** Implantação de novos setores de ensino, pesquisa e extensão relevantes para os cursos do ICA até o final do projeto;

- **META 3:** Implementação de atividades práticas de extensão e pesquisa aplicada relacionadas às áreas de atuação dos cursos ofertados pelo ICA até o final do projeto;
- **META 4:** Realização de eventos técnico-científicos e treinamentos com oferta de cursos de capacitação e assistência técnica, palestras e/ou oficinas nas diferentes subáreas de atuação dos cursos do ICA, até o final do projeto, para estudantes, profissionais e produtores regionais; e
- **META 5:** Submissão de textos para publicações técnico-científicas em eventos e periódicos indexados até o final do projeto.

9 - EQUIPE DO PROJETO

9.1 EQUIPE TÉCNICA¹ (vinculada diretamente à atividade fim do projeto)

Nome	Matrícula SIAPE	Vínculo	Função no projeto	Carga Horária no projeto	Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto
Alceu Linares Pádua Júnior	1105740	Docente	Colaborador	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento, instalação e execução de ensaios regionais de campo com cultivares para produção de grãos e silagem em região de baixa altitude, especialmente o manejo de solo. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas na Área Experimental de Produção de Grãos e Silagem.
Amanda Melo Sant'Anna Araújo	2238281	Docente	Subcoordenadora	4h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar, auxiliar e coordenar a execução das atividades relacionadas aos setores de produção animal. - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Equideocultura e projeto da Equoterapia. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Equideocultura.
Anderson Barbosa Evaristo	3048166	Docente	Colaborador	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento, instalação e execução de ensaios regionais de campo com cultivares para produção de grãos e silagem em região de baixa altitude, especialmente o manejo das culturas. - Planejamento da contratação de Fundação de Apoio para gestão do recurso. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas na Área Experimental de Produção de Grãos e Silagem.
Bolsista 1 - Bolsa de Iniciação Científica: Área de Produção Animal	-	Estudante	Colaborador	20h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na implementação e execução das atividades dos setores e áreas experimentais relacionados à produção pecuária animal. - Levantamento de dados, planejamento e promoção de ações, treinamentos, educação ambiental, acompanhamento e monitoramento das atividades da área de produção animal.

Bolsista 2 - Bolsa de Iniciação Científica: Área de Produção Vegetal	-	Estudante	Colaborador	20h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na implementação e execução das atividades dos setores e áreas experimentais relacionados à produção vegetal. - Levantamento de dados, planejamento e promoção de ações, treinamentos, educação ambiental, acompanhamento e monitoramento das atividades da área de produção vegetal.
Cláudia Paula de Freitas Rodrigues	3261200	Docente	Colaboradora	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Avicultura de Postura. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Avicultura de Postura.
Cristina Moreira Bonafé	1915175	Docente	Colaboradora	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Avicultura de Postura e Horta Mandala Agroecológica. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Avicultura de Postura.
Denis Leocadio Teixeira	3065378	Docente	Colaborador	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento da aquisição, execução das atividades e infraestrutura necessária para instalação do biodigestor modelo canadense na FESP. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação que envolvam o tratamento de efluentes da agropecuária.
Felipe Nogueira Domingues	1717362	Docente	Colaborador	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Bovinocultura de Leite. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Bovinocultura de Leite.
Fernanda Carlini Cunha dos Santos	1156381	Docente	Colaboradora	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Equideocultura e projeto da Equoterapia. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Equideocultura.
Getúlio Neves Almeida	2121551	Técnico	Colaborador	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Dar suporte técnico à execução de tarefas relacionadas às demandas dos setores de produção pecuária animal.
Hellen Pinto Ferreira Deckers	1775750	Docente	Colaboradora	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas à revitalização do Setor de Bioconstruções Rurais. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Bioconstruções Rurais.

Hermes Soares da Rocha	2352844	Docente	Coordenador	8h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação geral do projeto e orientação dos bolsistas. - Orientar e auxiliar no planejamento, instalação e execução de ensaios regionais de campo com cultivares para produção de grãos e silagem em região de baixa altitude, especialmente o manejo de solo e água. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas na Área Experimental de Produção de Grãos e Silagem.
Lucas Santos Santana	1246110	Docente	Colaborador	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento, instalação e execução de ensaios regionais de campo com cultivares para produção de grãos e silagem em região de baixa altitude, especialmente novas técnicas de sensoriamento remoto e agricultura de precisão para monitoramento dos cultivos e fenotipagem de alto rendimento. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas na Área Experimental de Produção de Grãos e Silagem.
Lucélia Santos Queiroz	2303567	Técnica	Colaboradora	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Dar suporte técnico à execução de tarefas relacionadas às demandas dos setores de produção vegetal. - Auxiliar e fornecer suporte para o planejamento das aquisições dos materiais de consumo necessários à execução do projeto.
Luciane da Costa Barbé	3119847	Docente	Colaboradora	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas à implementação da Horta Mandala Agroecológica. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas na Horta Mandala Agroecológica.
Ludmila Couto Gomes Passetti	1327415	Docente	Colaboradora	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Bovinocultura de Corte. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Bovinocultura de Corte.
Marcelo Bastos Cordeiro	2260256	Docente	Colaborador	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas à revitalização do Setor de Bioconstruções Rurais. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Bioconstruções Rurais.
Marcos Xavier Silva	1552296	Docente	Colaborador	2h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Equideocultura e projeto da Equoterapia.

						- Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Equideocultura.
Marília Cristina Sola	1865086	Docente	Colaboradora	2h/semana		- Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Bovinocultura de Leite. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Bovinocultura de Leite.
Paulo Sérgio Cardoso Batista	3011725	Técnico	Colaborador	2h/semana		- Dar suporte técnico à execução de tarefas relacionadas às demandas dos setores de produção vegetal. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas na Área Experimental de Produção de Grãos e Silagem.
Renata Oliveira Batista	1300421	Docente	Subcoordenadora	4h/semana		- Orientar, auxiliar e coordenar a execução das atividades relacionadas aos setores de produção vegetal. - Orientar e auxiliar no planejamento, instalação e execução de ensaios regionais de campo com cultivares para produção de grãos e silagem em região de baixa altitude, especialmente o manejo das culturas. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas na Área Experimental de Produção de Grãos e Silagem.
Saulo Alberto do Carmo Araújo	1736451	Docente	Colaborador	2h/semana		- Orientar e auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao Setor de Forragicultura. - Participar e apoiar nas atividades de capacitação a serem desenvolvidas no Setor de Forragicultura.

9.2 EQUIPE DE APOIO² (NÃO vinculada diretamente à atividade fim do projeto)

Nome	Matrícula SIAPE	Vínculo	Função no projeto	Carga Horária no projeto	Descrição das atividades que irá desenvolver no projeto
André Medeiros de Andrade	1068794	Docente	Colaborador	1h/semana	- Acompanhamento da execução do projeto e participação na equipe de planejamento da aquisição dos materiais necessários para a execução do projeto.
Leandro Augusto Félix Tavares	2095577	Docente	Colaborador	1h/semana	- Acompanhamento da execução do projeto e participação na equipe de planejamento da aquisição dos materiais necessários para a execução do projeto.
Maurício Cezar Resende Leite Júnior	1064243	Docente	Colaborador	1h/semana	- Planejamento da contratação de Fundação de Apoio para gestão do recurso.
Sérgio Macedo Silva	3065344	Docente	Colaborador	1h/semana	- Suporte e orientação técnica para implementação da Horta Mandala Agroecológica.

9.3 – RESUMO EQUIPE		
VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOCENTES DA UFVJM	22	81,48
DISCENTES DA GRADUAÇÃO DA UFVJM	02	7,41
DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM	-	-
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFVJM	03	11,11
EXTERNOS	-	-
TOTAL	27	100

10 - METODOLOGIA

O projeto de uma fazenda escola envolve a criação de um ambiente educativo que integre práticas agrícolas sustentáveis com a educação formal e prática dos alunos, técnicos e produtores beneficiados pelas atividades propostas. Assim, será utilizado o espaço da Fazenda Experimental Santa Paula (FESP), pertencente ao Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da UFVJM, Campus Unaí-MG.

A FESP possui 132,30 ha e encontra-se entre as latitudes 16,45° S e 16,43° S e longitudes 46,91° O e 46,89° O (datum WGS 84), sendo composta por solos de diferentes classes, quais sejam: LATOSSOLO VERMELHO, LATOSSOLO AMARELO, NITOSSOLO VERMELHO, NEOSSOLO LITÓLICO, CAMBISSOLO HÁPLICO, PLINTOSSOLO PÉTRICO, PLINTOSSOLO HÁPLICO E GLEISSOLO MELÂNICO. De acordo com a classificação de Köppen, o clima da região é do tipo tropical com estação seca de inverno (Aw) (Naime et al., 2014). O regime de precipitação apresenta média anual que varia entre 1400 e 1500 mm, dividindo-se em um período chuvoso de outubro a março (de 770 a 810 mm) e um período seco de maio a setembro (de 5 a 49 mm) (Naime et al., 2014). As médias anuais de temperatura e umidade relativa variam de 21 °C a 23 °C e de 65% a 72%, respectivamente. O relevo da FESP caracteriza-se como plano e suave ondulado, apresentando uma altitude média de 621 metros e declives que variam de 0,08 a 16% (Embrapa, 2018). Toda a área da fazenda está localizada na região cujo bioma predominante é o Cerrado.

No local, serão implementados e/ou estruturados os seguintes setores e áreas experimentais, com foco em atividades de ensino, pesquisa e extensão:

➤ **Setor de Forragicultura:**

Consta setor já em atividade na FESP. No entanto, haverá necessidade de adubação para reposição dos nutrientes do solo e substituição de aspersores com defeito visando a irrigação do campo agrostológico, bem como realizar a reposição de nutrientes em pastagem do setor de pastejo de lotação rotativa do Setor de Forragicultura da FESP, dando condições adequadas de crescimento e manejo das forrageiras. O material de irrigação e fertilizantes a serem adquiridos serão utilizados para ajustes e manutenção do setor, com consequente aperfeiçoamento do funcionamento do mesmo.

Neste Setor, de forma escalonada, deverão ser realizadas adubação e irrigação da vitrine de forrageiras do campo agrostológico, adubação da pastagem do sistema de pastejo de lotação rotativa do Setor de Forragicultura, abastecimento do reservatório de água e irrigação do campo agrostológico, de modo a propiciar condições adequadas para o crescimento e manejo da forrageiras. Com a aplicação de recursos neste Setor, será possível a realização de dia de campo sobre manejo do pastejo em sistema de lotação rotativa.

➤ **Setor de Bioconstruções Rurais:**

O Setor de Bioconstruções Rurais da FESP deverá ser revitalizado para o desenvolvimento de pesquisas na área. Serão implementadas técnicas de marcenaria e carpintaria, as quais serão adotadas para construção de "módulos bioconstrutivos rurais" utilizando materiais alternativos, tais como taipas, adobes, bambu, entre outros.

No local, serão realizados dias de campo, cursos e exposições sobre técnicas construtivas e materiais alternativos em construção rurais. Além disso, prevê-se a disponibilização de material didático demonstrativo (cartilhas, manuais e folders), além do desenvolvimento de pesquisas aplicadas.

➤ **Área Experimental de Produção de Grãos e Silagem:**

Perante a necessidade de desenvolvimento de pesquisa aplicada, inovação e difusão de tecnologias para produção de grãos e silagem, bem como obtenção de características biofísicas das plantas e seleção de cultivares por meio de técnicas de fenotipagem, serão realizados ensaios regionais com as culturas da soja, milho, feijão e sorgo.

Com a instalação e manejo dos ensaios de campo, serão realizados testes para caracterização e manejo de solo e água em áreas cultivadas com grãos em baixa altitude, regionalmente conhecidas como “vão” de Unaí e que possuem características edafoclimáticas distintas das maiores altitudes no Planalto Central, conhecidas como “chapadas” (de Brasília e Bonfinópolis, por exemplo); testes para eficiência de coleta de dados destinados a fenotipagem, processamento dinâmico de dados obtidos por drones, aplicação em minicursos de sensoriamento remoto e agricultura de precisão, além de treinamentos e modelagem 3D de equipamentos mecânicos em ensaios de máquinas agrícolas. Além disso, será possível conduzir ensaios visando a seleção de genótipos superiores e que apresentam maior adaptabilidade e estabilidade de produção.

Nesta área, deverá ser realizado um dia de campo, duas oficinas e geração de dados para preparação de publicações em periódicos e eventos técnico-científicos. O dia de campo permitirá a apresentação dos ensaios regionais de cultivares e novas técnicas de fenotipagem de alto rendimento. As oficinas terão como objetivo central treinamentos sobre operação de drones para obtenção de imagens aéreas, com minicurso sobre processamento de dados e obtenção de informações biofísicas de culturas anuais e aplicação desses dados na diagnose antecipada de doenças, deficiências nutricionais, incidência de pragas e plantas daninhas e desenvolvimento de logaritmos e equações que se aproximem de uma estimativa da produtividade dos grãos.

➤ **Área com Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS) – Horta Mandala:**

Implementar-se-á uma Horta Mandala Agroecológica, a qual deverá ser cultivada e mantida para constituir recurso de prática pedagógica de extensão e ensino das aulas de agroecologia, olericultura e áreas afins.

Para a execução e instalação desse sistema de produção agroecológica integrada e sustentável (PAIS), serão necessárias as seguintes etapas: seleção e preparação de terreno na FESP com área de 500 m², escolha das culturas de hortaliças a serem cultivadas, demarcação e implementação de galinheiro e/ou tanque de peixes e dos canteiros circulares, preparação dos canteiros, disponibilização de energia e água para uso em sistema de irrigação por gotejamento ou microaspersão e compostagem para produção de adubos naturais a serem utilizados durante a operação.

A Horta Mandala Agroecológica servirá como vitrine de um modelo de agricultura de base sustentável para visitas de agricultores, escolas e público geral interessados na tecnologia social, promovendo interação entre universidade e comunidade.

➤ **Instalação de um protótipo de biodigestor modelo canadense:**

Visando o tratamento dos resíduos gerados pelos animais da FESP, especialmente aqueles dos setores de Bovinocultura de Corte e Leite, deverá ser instalado um pequeno biodigestor. Será adotado o modelo canadense, com monitoramento dos gases gerados, sendo que para a sua instalação e operação, deverão ser observados os seguintes aspectos: proximidade do local ou fonte de geração dos efluentes a serem tratados, quantidade de efluentes e capacidade de geração de energia/biogás, necessidade de eventuais licenças e autorização legal perante legislação ambiental vigente, limpeza e preparo do local para receber o biodigestor conforme especificações do modelo, montagem e realização de testes preliminares conforme instruções do fabricante, definição de plano de manutenção regular e monitoramento da produção de biogás.

A implementação dessa estrutura permitirá a realização de pesquisas aplicadas, treinamentos a operadores, funcionários da FESP e estudantes, bem como cursos e palestras sobre dimensionamento e operação de biodigestores rurais e tratamento e aproveitamento de efluentes da agropecuária.

➤ **Setor de Equideocultura:**

Atividades de equoterapia já são atualmente realizadas em projeto de extensão em parceria com a APAE/Unaí e o Abrigo Frei Anselmo desde 2017. Para ampliar a oferta dessas atividades à APAE/Unaí, Abrigo Frei Anselmo e comunidade, será implementado um tateral com redondel em piso de areia para treinamento e com rampa de acessibilidade, o qual deverá ser feito em madeira ripada.

Neste local, haverá ministração de curso teórico-prático para treinamento e aperfeiçoamento de mão de obra pecuária com assuntos relacionados à doma e treinamento equestre, equitação, casqueamento, ferrageamento, manejo alimentar de equídeos, manejo de potros, comportamento e manejo reprodutivo e bem estar animal. Também serão realizados treinamentos para aperfeiçoamento de técnicos, produtores, profissionais e estudantes em temas relacionados à sanidade equestre, tais como: controle dos processos biológicos em produtos de origem animal, atendimento emergencial de síndrome cólica, tratamento e bandagens em lesões, odontologia, dentre outros.

➤ **Setor de Bovinocultura de Leite:**

Para a estruturação do Setor de Bovinocultura de Leite na FESP, deverão ser adquiridos materiais para instalação de cercas e bebedouros, sala de ordenha e curral. Neste Setor, os animais serão manejados em sistema de pastejo rotativo, com uso da estrutura de sala de ordenha e curral para operações diárias. As instalações deverão abrigar o rebanho, incluindo estábulos, áreas de ordenha, armazenamento de alimentos e instalações para tratamento de dejetos associadas ao biodigestor modelo canadense.

Desenvolvimento de pesquisas, dias de campo sobre manejo do pastejo e da ordenha, assim como curso sobre casqueamento em bovinos de leite deverão ser realizados na área, conforme cronograma de atividades e metas do projeto.

➤ **Implantação do Setor de Bovinocultura de Corte:**

Para implementação do Setor de Bovinocultura de Corte, deverão ser adquiridas bezerras nelores, as quais serão submetidas a diferentes estratégias de suplementação alimentar para o desenvolvimento de um plano nutricional adequado, considerando-se o sistema de pastejo e suplementação para recria na FESP.

A utilização do Setor de Bovinocultura de Corte também está prevista como local para aulas práticas e realização de pesquisas acadêmicas relacionadas à produção animal, nutrição, melhoramento genético, entre outros temas. Dias de campo, cursos e workshops para produtores regionais e comunidade acadêmica, visando a divulgação dos resultados obtidos por meio de relatórios técnicos e artigos científicos.

➤ **Implantação do Setor de Avicultura de Postura:**

Será implementado o Setor de Avicultura de Postura em associação à Horta Mandala Agroecológica. Para tal, deverão ser selecionadas raças de aves poedeiras mais adequadas para as condições da região e objetivos do projeto, bem como a aquisição de fornecedores confiáveis.

As aves podem contribuir para a fertilização do solo através do esterco, o que beneficia diretamente o crescimento e a produtividade da horta mandala. Além disso, a presença das aves pode ajudar no controle de pragas na horta, pois algumas espécies de aves se alimentam de insetos que podem ser prejudiciais às plantas, constituindo possíveis benefícios da integração.

O espaço será utilizado para desenvolvimento de pesquisas, aulas práticas, permitindo aos alunos aprenderem sobre manejo de aves, produção de ovos e gestão de negócios avícolas, além da condução de pesquisas acadêmicas relacionadas à nutrição das aves, comportamento animal, manejo sanitário, entre outros temas.

➤ **Eventos e treinamentos:**

Os eventos técnico-científicos propostos, tais como dias de campo, oficinas, cursos, palestras ou outras atividades, especialmente aquelas vinculadas às metas 3 e 4, que possuem foco na capacitação de recursos humanos, serão realizadas de forma conjunta para as diferentes subáreas do projeto, podendo ocorrer no num mesmo dia de forma simultânea e integrada.

11 - DEFINIÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A proposta de execução do projeto pressupõe o uso conjunto dos espaços e instalações da Fazenda Experimental Santa Paula (FESP), de propriedade da UFVJM/Campus Unai, com área de 132,30 ha, sendo aproximadamente 30,0 ha destinados ao campus universitário e 102,30 ha à Fazenda Experimental.

O Campus dispõe de técnicos em agropecuária, operador de máquinas agrícolas, RT médica veterinária, além de colaboradores terceirizados na FESP. Em relação à estrutura relacionada ao projeto, destacam-se máquinas e implementos agrícolas, animais bovinos, caprinos e equinos, além dos seguintes setores e áreas experimentais:

- Área Experimental de Armazenamento e Secagem de Grãos;
- Área Experimental de Produção de Grãos;
- Área Experimental de Irrigação;
- Setor de Bioconstruções Rurais;
- Laboratório de Fitotecnia;
- Laboratório de Forragicultura;
- Laboratório de Nutrição Animal;
- Laboratório de Física do Solo;
- Laboratório de Irrigação e Drenagem;
- Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
- Laboratório de Análise Ambiental;
- Laboratório de Microbiologia;
- Laboratório de Materiais de Construção;
- Laboratório Multidisciplinar de Pesquisas em Sistemas Agropecuários – AGROPECLAB;
- Setor de Fruticultura;

- Setor de Olericultura;
- Casa Sede;
- Setor de Forragicultura com Casa de Colono 1;
- Galpão *free stall*;
- Setor de Equideocultura; e
- Setor de Bovinocultura de Leite.

Ressalta-se que os setores e áreas experimentais citados acima já se encontram em operação, ainda que não possuam infraestrutura completa para pleno funcionamento. Esta, juntamente com a necessidade de implementar novos setores, constituem razões que motivam a proposta do projeto intitulado "Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM".

¹ As funções que estiverem a definir serão preenchidas mediante processo seletivo em parceria com a contratada (Fundação de Apoio).

² Os externos à UFVJM contratados por CLT que irão compor a equipe de apoio deverão ser selecionados pela Fundação de Apoio e no local do nome deverá preencher "A definir".

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
META 1 - Estruturação e consolidação dos setores de ensino, pesquisa e extensão existentes na FESP até o final do projeto				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Levantamento e aquisição de materiais e ferramentas para construção dos Módulos Bioconstrutivos Rurais	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Construção dos módulos demonstrativos do Setor de Bioconstruções Rurais da FESP	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Levantamento e aquisição de itens necessários para adubação e irrigação da vitrine de forrageiras do campo agrostológico	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Adubação e irrigação da pastagem do sistema de pastejo de lotação rotativa do Setor de Forragicultura	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Instalação e manejo dos ensaios regionais de campo com cultivares para produção de grãos e silagem	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Ampliação do setor de bovinocultura de leite	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
META 2 - Implantação de novos setores de ensino, pesquisa e extensão relevantes para os cursos do ICA até o final do projeto				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Instalação de um protótipo de biodigestor modelo canadense na fazenda, para tratamento de resíduos gerados por animais na FESP	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Monitoramento dos gases gerados e realização de testes preliminares no biodigestor	Relatório	01	Mês 01	Mês 24

Implementação da criação de aves de postura	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Aquisição das aves de postura para início da operação	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Implementação de setor de bovinocultura de corte com aquisição de bezerras nelores	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Adaptação do Setor de Equideocultura para ampliação da oferta de atividades de equoterapia	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Instalação de uma Horta Mandala na FESP, em sistema de produção agroecológica integrada e sustentável (PAIS)	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
META 3 - Implementação de atividades práticas de extensão e pesquisa aplicada relacionadas às áreas de atuação dos cursos ofertados pelo ICA até o final do projeto				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Realização de atividades práticas nos setores da FESP	Disciplinas (aulas práticas)	06	Mês 01	Mês 24
Dia de campo sobre manejo do pastejo em sistema de lotação rotativa	Evento	01	Mês 01	Mês 24
Desenvolvimento de estudos sobre estratégias alimentares para a recria de fêmeas em bovinocultura de corte	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Curso teórico-prático para treinamento e aperfeiçoamento de mão de obra pecuária com assuntos relacionados à doma/treinamento equestre, equitação, casqueamento/ferrageamento, manejo alimentar de equídeos, manejo de potros, comportamento e manejo reprodutivo e bem estar animal	Evento	01	Mês 01	Mês 24
Ampliação da oferta atual da atividade de equoterapia à APAE/Unaí, Abrigo Frei Anselmo e comunidade externa à UFVJM	Relatório/lista de presença dos participantes	01	Mês 01	Mês 24
Curso de casqueamento em bovinos de leite	Curso/evento	01	Mês 01	Mês 24
Processamento dinâmico de dados obtidos por drones, com aplicação em minicursos de sensoriamento remoto e agricultura de precisão	Relatório	01	Mês 01	Mês 24
Oficinas e treinamentos para realização de voos com drones imageadores e processamento dinâmico de dados multiespectrais, obtenção de informações biofísicas de culturas anuais, manejo de irrigação para produção de grãos	Evento	01	Mês 01	Mês 24

e modelagem 3D de equipamentos mecânicos em ensaios de máquinas agrícolas				
Encontros na FESP para visitação e capacitação sobre uso da tecnologia social de produção agroecológica integrada e sustentável (PAIS), com sistema para Horta Mandala	Evento	01	Mês 01	Mês 24
META 4 - Realização de eventos técnico-científicos e treinamentos com oferta de cursos de capacitação e assistência técnica, palestras e/ou oficinas nas diferentes subáreas de atuação dos cursos do ICA, até o final do projeto, para estudantes, profissionais e produtores regionais				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Minicurso sobre tratamento e aproveitamento de efluentes da agropecuária, dimensionamento e operação de biodigestores rurais	Evento/minicurso	01	Mês 01	Mês 24
Palestra em evento sobre tratamento de efluentes	Evento	01	Mês 01	Mês 24
Elaboração e impressão de manuais, cartilhas e folders sobre técnicas construtivas e materiais alternativos em construção rurais	Material didático e de divulgação	100	Mês 01	Mês 24
Dias de campo e minicurso sobre técnicas construtivas e materiais alternativos em construção rurais	Evento	01	Mês 01	Mês 24
Palestras sobre criação de aves de postura livres de gaiola e sistemas de criação alternativos	Evento	01	Mês 01	Mês 24
Palestras sobre estratégias alimentares para a recria de fêmeas nelores a pasto	Evento	01	Mês 01	Mês 24
Treinamento e aperfeiçoamento de técnicos e graduados em temas relacionados à sanidade equestre	Evento	01	Mês 01	Mês 24
Dia de campo sobre manejo do pastejo e da ordenha	Evento	01	Mês 01	Mês 24
Dia de campo para apresentação dos ensaios regionais de cultivares e as novas técnicas de fenotipagem de alto rendimento, com oferta de minicursos sobre sensoriamento remoto e agricultura de precisão	Evento	01	Mês 01	Mês 24
META 5 - Submissão de textos para publicações técnico-científicas em eventos e periódicos indexados até o final do projeto				
ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Preparação e submissão de textos para publicação em eventos científicos, de acordo com as áreas de abrangência do projeto	Resumos submetidos	25	Mês 01	Mês 24

Realização de ensaios regionais de cultivares, testes para eficiência para coleta de dados destinados a fenotipagem e ensaios de tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários com drones	Publicações técnico-científicas	02	Mês 01	Mês 24
Preparação e entrega de relatório final do projeto	Relatório	01	Mês 01	Mês 24

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTO)	
1 – DESPESAS	
Especificação	VALOR (R\$)
1. DIÁRIAS	
1.1 Diárias para membros da equipe, professores e pesquisadores	R\$ 2.500,00
2. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
2.1 Bolsista 1 - Bolsa de iniciação científica a estudantes de graduação, durante o período de vigência do projeto - (R\$ 700,00/mês/bolsista)	R\$ 16.800,00
2.2 Bolsista 2 - Bolsa de iniciação científica a estudantes de graduação, durante o período de vigência do projeto - (R\$ 700,00/mês/bolsista)	R\$ 16.800,00
3. MATERIAL DE CONSUMO	
3.1 Insumos agropecuários diversos (material de hidráulica e irrigação, sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, comedouros, bebedouros, ninhos, materiais elétricos e de proteção, entre outros)	R\$ 89.040,00
3.2 Materiais gerais de construção	R\$ 38.260,00
3.3 Animais (bovinos e aves)	R\$ 25.000,00
4. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4.1 Despesas com locomoção de membros da equipe, profissionais, professores e pesquisadores para participação nos eventos propostos (passagens e combustível)	R\$ 4.500,00
5. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
5.1 Serviços de terceiros pessoa jurídica - materiais e serviços para revitalização do <i>free stall</i>	R\$ 30.000,00
5.2 Serviços de terceiros pessoa jurídica - prestação de serviços gerais, instalação e manutenção e equipamentos	R\$ 30.000,00
6. AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	
6.1 Softwares e itens de tecnologia da informação (sinal de GPS para trator)	R\$ 18.000,00

SUBTOTAL	R\$ 270.900,00
Despesas operacionais administrativas da FUNDAÇÃO**:	R\$ 30.100,00
TOTAL GLOBAL:	R\$ 301.000,00

2 – FONTE DOS RECURSOS

FONTE	VALOR A CONCEDER	CONTRAPARTIDA
UFVJM	R\$ 301.000,00	Equipes técnica e de apoio, infraestrutura e local para execução do projeto (FESP)
TOTAL	R\$ 301.000,00	

** Conforme Resolução n. 12/2016 do Conselho Universitário da UFMG.

Obs.: O valor total global do projeto poderá sofrer alteração em decorrência de oscilação de preços e ajustes de metas do projeto. Em todos os casos, as correções serão previstas no plano de trabalho.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PERÍODO (Periodicidade definida pelo coordenador)	ATIVIDADES	VALOR (R\$)
Desembolso imediato	Pagamento de diárias para membros da equipe, professores e pesquisadores	R\$ 2.500,00
Desembolso imediato	Pagamento de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação, durante o período de vigência do projeto - (R\$ 700,00/mês/bolsista x 2 bolsistas)	R\$ 33.600,00 (R\$ 1.400/mês)
Desembolso imediato	Aquisição de insumos agropecuários diversos	R\$ 89.040,00
Desembolso imediato	Aquisição de materiais gerais de construção	R\$ 38.260,00
Desembolso imediato	Aquisição de animais (bovinos e aves)	R\$ 25.000,00
Desembolso imediato	Pagamento de despesas com locomoção de membros da equipe, profissionais, professores e pesquisadores para participação nos eventos propostos (passagens e combustível)	R\$ 4.500,00
Desembolso imediato	Contratação de terceiros pessoa jurídica - materiais e serviços para revitalização do <i>free stall</i> e prestação de serviços gerais, instalação e manutenção de equipamentos, entre outros	R\$ 60.000,00
Desembolso imediato	Aquisição de softwares e itens de tecnologia da informação (sinal de GPS para trator)	R\$ 18.000,00
Desembolso imediato	Pagamento de despesas operacionais administrativas da FUNDAÇÃO: Contratação de Fundação de Apoio	R\$ 30.100,00

(OBS.: Caso não haja transferência de recurso, as tabelas constantes nos itens IV e V têm que ser removidas e substituídas pela frase: **NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPES**. Esta observação tem que ser removida após preenchimento dos itens IV e V)

VI – IMPACTOS DO PROJETO / RESULTADOS ESPERADOS**Social**

- Interação com a comunidade local para difusão de conhecimento técnico e científico;
- Incentivo à qualificação profissional;
- Apoio e capacitação a produtores locais;
- Oportunidades de estágio e aprendizado prático para alunos de graduação e pós-graduação;
- Capacitação de estudantes em práticas agrícolas sustentáveis, gestão rural e empreendedorismo, propiciando melhor preparação para os desafios do mercado de trabalho;
- Educação continuada com oferta de cursos de capacitação e atualização para estudantes, profissionais e produtores locais;
- Fortalecimento da agropecuária (familiar e empresarial) através da disponibilização de conhecimento técnico e acesso a recursos educacionais avançados e tecnológicos aos estudantes dos cursos do ICA;
- Potencialização do turismo rural educativo através de visitas guiadas e atividades educativas na fazenda; e
- Contribuição para o bem estar social da comunidade local perante a ampliação da oferta de atividades de equoterapia.

Econômico

- Aumento da oferta de profissionais qualificados;
- Estímulo à abertura de novos empreendimentos agropecuários;
- Transferência de tecnologia e inovação para introdução de técnicas agrícolas modernas e sustentáveis para sistemas agropecuários de produção;
- Promoção de vitrines tecnológicas aplicadas à agricultura, como uso de novos equipamentos e métodos de cultivo; e
- Capacitação e empreendedorismo com produtores locais em práticas sustentáveis e gestão agropecuária, incentivando o empreendedorismo rural e a diversificação de atividades.

Ambiental

- Promoção da adoção de práticas agrícolas sustentáveis que visam a conservação dos recursos naturais;
- Estímulo ao uso de técnicas de produção agroecológica;
- Modelo para implementação de práticas agrícolas sustentáveis que preservam o solo, a água e a biodiversidade local, com técnicas conservacionistas, tais como uso de cobertura vegetal e práticas de rotação de culturas;
- Educação e sensibilização ambiental da comunidade sobre a importância da conservação ambiental e do uso responsável dos recursos naturais;
- Vitrine para estímulo à implantação de sistemas de irrigação mais eficientes, visando o uso sustentável da água na agricultura irrigada;
- Realização de atividades educativas e de capacitação que sensibilizem estudantes, agricultores e comunidade local sobre a importância da conservação ambiental.
- Promoção de eventos e visitas guiadas que destacam práticas sustentáveis e os benefícios da agropecuária responsável.

Produção técnico-científica

- Realização de pesquisas aplicadas voltadas para o desenvolvimento da agropecuária regional, com potencial para inovação em técnicas de cultivo, manejo de recursos naturais e sustentabilidade;
- Publicações científicas (artigos em periódicos científicos indexados, trabalhos em eventos locais, nacionais ou internacionais, trabalhos de conclusão de curso – TCC's, boletins técnico-científicos);
- Formação de recursos humanos (capacitação de estudantes de graduação e pós-graduação em metodologias de pesquisa científica aplicada; orientação de TCC's relacionados às temáticas abordadas na fazenda escola);
- Realização de eventos acadêmicos e científicos para compartilhar os resultados das pesquisas com a comunidade acadêmica e científica; e
- Participações em congressos nacionais e internacionais para apresentar trabalhos e troca de experiências.

Outros

- Aumento da visibilidade da UFVJM como uma instituição comprometida com o desenvolvimento sustentável e a educação agrícola.
- Parcerias e colaborações com outras instituições de ensino e pesquisa, além de órgãos governamentais e ONGs.

VII – OBRIGAÇÕES PACTUADAS**UFVJM**

A UFVJM/Unaí possui corpo técnico com qualificação compatível com a execução do projeto e oferta como principais contrapartidas a utilização dos seus espaços, como a FESP e suas áreas experimentais e setores, laboratórios, infraestrutura física e de recursos humanos, para a realização dos eventos técnico-científicos propostos (dias de campo, oficinas, cursos e palestras), assim como outras atividades de pesquisa que dependam da utilização dos mesmos no projeto e verificadas pelo corpo técnico envolvido.

Além disso, UFVJM/Unaí, por meio das equipes técnica e de apoio da UFVJM relacionadas no projeto, assume o compromisso de execução das atividades elencadas para cada meta, com prestação de contas através de relatórios ao final da execução do projeto Fazenda Escola do ICA/UFVJM.

DIAMANTINA, 28 DE JUNHO DE 2024.

Hermes Soares da Rocha - SIAPE: 2352844
Coordenador do Projeto

CIENTE,

Leandro Augusto Félix Tavares – SIAPE: 2095577
Diretor do ICA/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Soares Da Rocha, Docente**, em 28/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 28/06/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459900** e o código CRC **AB57EF1F**.

Data e hora da consulta: 18/02/2025 15:19
Usuário: ***.627.076-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153036	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
16.888.315/0001-57	RODOVIA MGT 367 KM 583 ALTO DA JACUBA - CAMPUS JK	39100-000
Município	UF	Telefone
DIAMANTINA	MG	(038)3532-1200

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1359

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	238706	1000000000	339039	152932	M20GKQ0188N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2024	Global	23086.033864/2024-96	0,0000	22.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
16.578.361/0001-50	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, A	31270-901
Endereço	UF	Telefone
PRESIDENTE ANTONIO CARL 6627 ANDAR: 2º; EDIF: PAMPULHA	MG	31 32799060
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	31 32799060

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
165	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	XV	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

REPASSE DO RECURSO RELATIVO A DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS - DOA (ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS) PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PARA ATENDIMENTO DO CAMPUS UNAÍ. ND: 2936

Local da Entrega

CAMPUS UNAÍ

Informação Complementar

15303606900342024 - UASG Minuta: 153036

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	31/12/2024 16:13:27	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2025 15:19

Usuário: ***.627.076-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	22.000,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira para a execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional "Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM - Campus Unaí", por meio de repasse do recurso relativo a Despesas Operacionais e Administrativas - DOA, de projeto de valor total global conforme cláusula 1.3 do Termo de Referência.	22.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2024	Inclusão	1,00000	22.000,0000	22.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DARLITON VINICIOS VIEIRA

***.494.106-**

11/12/2024 10:52:47

Gestor Financeiro

ELBA MARIA MARTINS DE SOUZA SILVA

***.231.146-**

11/12/2024 15:24:00

Data e hora da consulta: 18/02/2025 15:19
Usuário: ***.627.076-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153036	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
16.888.315/0001-57	RODOVIA MGT 367 KM 583 ALTO DA JACUBA - CAMPUS JK	39100-000
Município	UF	Telefone
DIAMANTINA	MG	(038)3532-1200

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1358

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	238706	1000000000	339039	152932	M20GKQ0188N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2024	Global	23086.033864/2024-96	-	279.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
16.578.361/0001-50	FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, A	31270-901
Endereço	UF	Telefone
PRESIDENTE ANTONIO CARL 6627 ANDAR: 2º; EDIF: PAMPULHA	MG	31 32799060
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	31 32799060

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

VALOR DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PELO CONTRATADO - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ATENDIMENTO DO CAMPUS DE UNAÍ. ND: 2936.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
003	31/12/2024 16:13:27	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2025 15:19

Usuário: ***.627.076-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	279.000,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	VALOR DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PELO CONTRATADO - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ATENDIMENTO DO CAMPUS DE UNAÍ. ND: 2936.	279.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2024	Inclusão	1,00000	279.000,0000	279.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DARLITON VINICIOS VIEIRA

***.494.106-**

11/12/2024 10:52:47

Gestor Financeiro

ELBA MARIA MARTINS DE SOUZA SILVA

***.231.146-**

11/12/2024 15:24:00



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina

CONTRATO ADMINISTRATIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

UASG 153036

(Processo Administrativo nº 23086.007141/2024-31)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS DE MINAS - IPEAD/MG.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado(a) pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominado CONTRATANTE, e a **FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD/MG** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.578.361.0001-50, sediado(a) na Av. Pres. Antônio Carlos, nº 6627 - sala 2011, Pampulha, Belo Horizonte/MG doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Fabricio Jose Missio, Presidente do IPEAD/MG, conforme termo de posse e Estatuto da Fundação, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.007141/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 90.034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento a contratação de serviços comuns de gestão administrativa e financeira para a execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional "Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM - Campus Unaí", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira para a execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional "Fazenda Escola do Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM - Campus Unaí", por meio de repasse do recurso relativo a Despesas Operacionais e Administrativas - DOA, de projeto de valor total global conforme cláusula 1.3.	2499-6	UN	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valor total						R\$ 22.000,00

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O valor global total do Projeto Acadêmico é de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é 30 (trinta) meses, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total do Projeto Acadêmico é de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)
- 5.1.1. Do valor total do projeto a ser gerido, a Fundação de Apoio Contratada fará jus ao valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) a título de ressarcimento de suas despesas operacionais administrativas previstas para a prestação dos serviços de apoio contratados, conforme aposto na tabela acima.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **20/08/2024**.

7.1.1. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente

protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Não será exigida a presença do preposto no local da execução do objeto.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)); e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o acordo com [Lei nº. 8.958/94 e pelo Decreto nº. 7.423/10](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021.);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133 de 2021.);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133 de 2021.)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5 % do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1 a 5% do valor do Contrato, conforme circunstâncias previstas no item 12.6.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto:

13.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 153036
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: Resumido (PTRES): 238706
- IV - Elemento de Despesa: 339039 - Subitem da Despesa: 05
- V - Plano Interno: M20GKQ0188N
- VI - CatServ: 00002499-6
- VII - Nota de Empenho: 2024NE001358 e 2024NE001359

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)**

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Sete Lagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Diamantina/MG, data da assinatura eletrônica.

Heron Laiber Bonadiman
Representante legal da CONTRATANTE

Fabricio Jose Missio
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 16/12/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Jose Missio, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 18/12/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 18/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627653** e o código CRC **AC1185AE**.

Referência: Processo nº 23086.007141/2024-31

SEI nº 1627653

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000